PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

PROJETO DE LEI N.º 38/97

Súmula: Autoriza a isenção do pagamento de taxas e de tributos a construções no município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas do pagamento da Taxa de Aprovação de Projeto, do Alvará de Construção e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de mão-de-obra, as construções iniciadas dentro do território do município de Ivaiporã, durante o prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (24-11-97).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 38/97, que trata de concessão de isenção do pagamento das Taxas de Aprovação de Projeto e de Alvará de Construção, bem como do ISS da mão-de-obra a todas as construções que forem iniciadas em Ivaiporã, no período de um ano, a partir da vigência da Lei.

Tendo em vista os resultados positivos de Lei idêntica (Lei nº 832/93), sancionada em outubro de 1993 e que vigorou até abril de 1994, pretende-se retomar tal tipo de incentivo à construção civil, através da isenção de taxas e tributos, visando-se, assim, ao incremento das edificações no perímetro urbano, com a conseqüente ocupação de espaços vazios e à natural melhora do aspecto visual da cidade.

Em assim sendo, esperamos contar com a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data.
16:30 Hs
Protocolo nº 475/97
Ivaiporã, 24 de 11 de 1997

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 24 / 11 / 1997

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 01/12/97
Ata (s) n.º 1.781

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 08/12/97
Ata (s) n.º 1.782

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
2ª [illegible]

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 38/97

SÚMULA: AUTORIZA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E DE TRIBUTOS A CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO.

P A R E C E R :

AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EM CONJUNTO, EXAMINANDO O ALUDIDO PROJETO DE LEI, CONCLUÍRAM SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO A FAZER.

QUANTO AO SEU OBJETIVO, VISA INCENTIVAR A CONSTRUÇÃO CIVIL, OCUPANDO DESTA FORMA OS ESPAÇOS VAZIOS E MELHORANDO O VISUAL DA CIDADE. POR ISSO AS COMISSÕES EMITEM PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MARIO DE BARCELLOS

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO

C O N V O C A :

OS NOBRES VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA PARA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A FIM DE SEREM APRECIADAS AS MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 15.12.97, A QUAL NÃO SE REALIZOU DEVIDO A CÂMARA ESTAR DE LUTO NESTE DIA, E POR ENTRAR EM RECESSO TAMBÉM NESTE DIA, FAR-SE-Á A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 17.12.97 ÀS 18:30 HORAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTÔNIO VILA REAL
1º SECRETÁRIO